



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTITICATIVA - PL 0261/2015**

O presente projeto de lei visa autorizar o Executivo a criar o Programa "Mais Jovem São Paulo", destinado à contratação de jovens, mediante contrato de Estágio, para trabalharem em diversos âmbitos do Poder Público Municipal.

Como se sabe, as pressões do mercado de trabalho chegam cada vez mais cedo aos jovens. Conseguir um trabalho e fazer uma carreira depende de experiências e oportunidades que muitas vezes não estão ao alcance de todos, sobretudo os jovens advindos das camadas mais baixas, e isso influenciará em toda sua formação.

São Paulo, a cidade mais populosa do continente, possui um gigantesco contingente de jovens entre 14 e 18 anos que todos os anos, procuram ingressar no mercado de trabalho. Apesar de ser o maior gerador de postos de trabalho no Brasil, o Município não consegue absorver toda a camada de jovens que busca emprego, principalmente na forma do estágio remunerado.

A Lei Orgânica do Município prevê a prioridade absoluta às crianças e adolescentes de São Paulo, no Parágrafo Único do artigo 7º A "constituição municipal", ainda estabelece, no inciso IV do artigo 203, que é dever do Município:

IV - educação inclusiva que garanta as pré-condições de aprendizagem e acesso aos serviços educacionais, a reinserção no processo de ensino de crianças e jovens em risco social, o analfabetismo digital, a educação profissionalizante e a provisão de condições para que o processo educativo utilize meios de difusão, educação e comunicação;"

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/05/2015, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).